



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino
DECRETO Nº 23 DE 15 DE JULHO DE 2002

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Nº 432/01 de 10 de Dezembro de 2001 e Lei Nº 449/02 de 10 de Junho de 2002.

FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Diamantino – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (DUZENTOS E DOIS MIL REAIS), destinados a atender as seguintes despesas:

SECRETARIA MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2005	3.3.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS -P.JURÍDICA	R\$ 50.000,00
	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1040	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$ 110.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1054	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
2019	3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	R\$ 2.000,00
2019	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –P.JURIDICA	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada em igual importância as seguintes dotações.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Diamantino

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1011	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 82.000,00
1012	4.5.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 90.000,00

SECRETARIA MUN. AGR. IND. COM. E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1026	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1056	4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 15 de Julho de 2002.


FRANCISCO BERREIRA MENDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL